

294 *B.H.*
LEI Nº 2.003, DE 21 DE JANEIRO DE 1.972.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$ 14.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOI, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FELIZ.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

a) LIMPEZA PÚBLICA

30 00 92 - Despesas correntes

31 00 92 - Despesas de custeio

31 30 92 - Serviços de terceiros

I - Contratante de remoção de lixo domiciliar.

Artº. 2º - O crédito suplementar autorizado por esta Lei correrá por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 21 DE JANEIRO DE 1.972.

B.H.
Sérgio Bettioi, Prefeito Municipal.

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 21 DE JANEIRO 1.972.

[Assinatura]
Luiz Cardoso da Silveira, Secretário.